

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano XI | Edição nº 1102



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.478 de 08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de **R\$ 413.040,66 (quatrocentos e treze mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1045 - Reforma Praças Públicas	
Convênio 103963/2022	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	400.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	13.040,66
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	413.040,66

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **413.040,66 (quatrocentos e treze mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1013 - Pavimentação, Recapeamento	
Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	13.040,66
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	13.040,66

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 08 de fevereiro de 2023.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.479 de 08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ **384.365,26 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2104 - Gestão Recursos Cirurgias Eletivas	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	384.365,26
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	384.365,26

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **384.365,26 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 08 de fevereiro de 2023.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II